



ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) PARA OS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS), TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO (EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS).

2023/2024

A PRÓ-REITORA DE ENSINO torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção exclusivamente na Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) para os seguintes cursos: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO / Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA / Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Qualificação Profissional em ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Eixo Tecnológico Gestão e Negócios**, para o ano letivo de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O local oficial de publicações acerca deste Processo Seletivo é a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II: **<http://dhui.cp2.g12.br>**
- 1.2. Este Edital possui os seguintes anexos:
 - 1.1.1. **Anexo I – Cronograma.**
 - 1.1.2. **Anexo II – Formulário de Confirmação Presencial.**
- 1.3. A Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), tem a duração de **três anos** para os cursos **Técnico em Administração** e **Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** e de **dois anos** para o Curso de Qualificação Profissional em **Assistente Administrativo**
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato realizar consultas periódicas ao local oficial na *Internet* para acompanhamento de todas as etapas, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente Processo Seletivo.
- 1.5. O candidato ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos relativos ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 1.6. **ESTE PROCESSO SELETIVO CONSISTIRÁ EM SORTEIO PÚBLICO.**
- 1.7. **É terminantemente vedada a matrícula em ano escolar diverso daquele da inscrição de candidato sorteado na forma deste Edital.**
- 1.8. Não será concedido trancamento de matrícula ou transferência de Campus para o ano letivo de 2024.
 - 1.8.1. Durante a 1ª Série do curso, só será permitido o trancamento de matrícula na hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 1.9. Para todos os registros horários indicados neste Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.10. **A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO IMPLICA, DESDE LOGO, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, A SER POR ELE EXPRESSAMENTE DECLARADA QUANDO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, E SOBRE AS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital. Para tanto, deverá enviar um e-mail para **sepro@cp2.g12.br**, dentro do período de **12 de dezembro a 13 de dezembro de 2023**, para formalizar um processo administrativo que será encaminhado à Comissão de Concursos, conforme a seguir:

ASSUNTO DO E-MAIL: IMPUGNAÇÃO - EDITAL 32/2023 – NOME COMPLETO DO REQUERENTE.

CORPO DO E-MAIL: Deverá ser relacionado o item e/ou subitem do Edital, objeto do pedido de impugnação e seu fundamento.
- 2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos diretamente no processo administrativo formalizado e encaminhado ao

requerente.

- 2.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, não cabendo nenhum recurso das decisões tomadas.

2.3.1. Em caso de alterações advindas de julgamento de pedido de impugnação, o Edital será republicado em **14 de dezembro de 2023**.

3. DAS VAGAS

- 3.1. São oferecidas **465 (quatrocentas e sessenta e cinco)** vagas para a 1ª Série do Curso de Educação Profissional Integrada com o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), exclusivamente para o turno da noite, assim distribuídas:

CAMPUS	VAGAS		
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CENTRO	40		40
DUQUE DE CAXIAS	40		40
ENGENHO NOVO II	40		40
REALENGO II	55	25	55
TIJUCA II	45		45

3.1.1. Os *campi* relacionados localizam-se nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
CENTRO	Av. Marechal Floriano, 80 – Centro – Rio de Janeiro - RJ
DUQUE DE CAXIAS	Rua Dr. Manoel Reis, 501 – Centenário – Duque de Caxias – RJ
ENGENHO NOVO II	Rua Barão do Bom Retiro, 726 – Engenho Novo – Rio de Janeiro - RJ
REALENGO II	Rua Bernardo de Vasconcelos nº 941 - Realengo – Rio de Janeiro – RJ
TIJUCA II	Rua São Francisci Xavier, 204 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

- 3.2. Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste Edital exclusivamente jovens e adultos que:

- tenham concluído o Ensino Fundamental;
- desejem cursar o Ensino Médio Integrado a uma formação profissional;
- tenham pelo menos 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula.**

- 3.3. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas para a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferecidas neste Edital, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de estudantes do COLÉGIO PEDRO II.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição é **GRATUITA**, não havendo, portanto, qualquer cobrança de taxa de inscrição.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada via internet **das 14h do dia 14 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 29 janeiro de 2024**, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).
- 4.3. Na inscrição o candidato deverá informar o curso e o campus para os quais deseja se candidatar, **podendo optar por apenas um curso em apenas um campus** dentre os oferecidos no item 3.1 deste Edital.
- 4.4. O candidato **que não tiver acesso à internet** poderá efetuar sua inscrição *online* nos computadores disponibilizados para este fim nos Postos de Atendimento instalados no COLÉGIO PEDRO II.

- 4.4.1. Para realizar a inscrição no Posto de Atendimento, o candidato deverá se apresentar no endereço do campus para o qual deseja concorrer, **exclusivamente nas seguintes datas e horários:**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS NOS POSTOS DE ATENDIMENTO*

CAMPUS	PERÍODO	PERÍODO
	14/12 a 18/12/2023	08/01 a 26/01/2024
CENTRO	10 às 19h	10 às 19h
DUQUE DE CAXIAS	18 às 19h	18 às 19h
ENGENHO NOVO II	09 às 19h	09 às 15h
REALENGO II	10 às 18h	10 às 18h
TIJUCA II	18h30 às 20h30	09 às 15h

*** Não haverá atendimento aos sábados e domingos**

- 4.5. Todos os que concluírem sua inscrição através da página na internet do COLÉGIO PEDRO II **estarão automaticamente inscritos**, independentemente de terem-na realizado nos Postos de Atendimento ou não.
- 4.6. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.
- 4.7. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no campus para o qual a inscrição tenha sido feita e apenas para o ano letivo de 2024.
- 4.8. Para inscrição via internet o candidato deverá:
- Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II;
 - Acessar o link relacionado a este Edital para inscrição no certame;
 - Preencher o Requerimento de Inscrição, devendo ser extremamente cauteloso, atento e fiel ao prestar as informações solicitadas e pelas quais deverá se responsabilizar, informando **o curso e o campus para os quais deseja se candidatar, podendo optar por apenas um curso em apenas um campus dentre os oferecidos no item 3.1 deste Edital.**
 - Declarar que o candidato já concluiu o 9º Ano do Ensino Fundamental ou está concluindo no ano letivo de 2023.
- 4.9. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 4.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número **de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o RG do candidato**, não sendo admissível o preenchimento com os números de documentos de outra pessoa.
- 4.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.12. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, uma vez classificado, quando da convocação para a matrícula, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para tal.
- 4.13. **Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.**
- 4.14. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.15. O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará na sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>) a listagem das inscrições validadas no dia **31 de janeiro de 2024**.
- 4.15.1. **Quando da divulgação da listagem de inscrições, o candidato deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas, verificando principalmente o curso e o campus para o qual está inscrito.**
- 4.16. O candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 4.17. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** e consequentemente a eliminação do candidato.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Processo seletivo para preenchimento das vagas constitui-se de duas etapas:

5.1.1. **Etapa I: Confirmação Presencial**

- a) O candidato deverá obrigatoriamente se apresentar no endereço do campus para o qual se inscreveu, **exclusivamente na data e horário informados na sua Ficha de Confirmação de Inscrição**, munido de documento de identidade original com foto expedido por órgão governamental, e cumprir o disposto no item 6 deste Edital.
- b) **O candidato que não cumprir integralmente esta etapa será considerado desistente e automaticamente excluído do Processo Seletivo, não tendo qualquer direito a participar do Sorteio Público.**

5.1.2. **Etapa II: Sorteio Público.**

- a) Se o número de habilitados na etapa de Confirmação Presencial para um determinado curso em um determinado campus **ultrapassar o número das respectivas vagas ofertadas** no item 3.1 deste Edital, **a classificação se dará por meio de Sorteio Público** dentre os habilitados, conforme item 7 deste Edital.
- b) Se, porém, o número de habilitados para um determinado curso em um determinado campus for **menor que o número das respectivas vagas** ofertadas no item 3.1 deste Edital, e, após avaliação de oportunidade e viabilidade da oferta da turma pelo COLÉGIO PEDRO II houver manutenção da oferta, serão convocados à matrícula todos os candidatos habilitados na etapa anterior.

6. DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL – ETAPA I

6.1. O candidato deverá apresentar-se no Posto de Atendimento instalado no campus para o qual se inscreveu, **exclusivamente no endereço, data e horário informados na sua Ficha de Confirmação de Inscrição**, munido de documento de identidade original com foto.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL

CAMPUS	PERÍODO	PERÍODO
	05 a 07/02/2024	19 a 23/02/2024
CENTRO	09 às 19h	09 às 19h
DUQUE DE CAXIAS	18 às 19h	18 às 19h
ENGENHO NOVO II	09 às 19h	09 às 19h
REALENGO II	10 às 18h	10 às 18h
TIJUCA II	18h30 às 20h30	18h30 às 20h30

6.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, e pelos Institutos de Identificação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identificação de estrangeiro; Registro Nacional de Estrangeiros; e, Passaporte.

6.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de sua apresentação, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devidamente datado, **carimbado e assinado pela autoridade policial competente**.

6.1.3. **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, carteiras de estudante, Riocard, cartão de concessão de benefício social, carteiras de clube, carteiras de plano de saúde, crachás ou outros sem valor legal de identificação, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou fora do prazo de validade.**

6.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.1.5. Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital, apenas) poderão ser aceitos como documentos de identidade, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não serão aceitas capturas de tela, fotos ou impressões de documentos digitais.

6.1.6. **O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.1, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.**

6.2. No Posto de Atendimento, após identificado, o candidato receberá o **Formulário de Confirmação Presencial (Anexo II)**, os quais

deverá preencher imediatamente e assinar no local designado para esse fim, devolvendo-os em seguida ao servidor do COLÉGIO PEDRO II que realizar o atendimento.

6.2.1. Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se do Posto de Atendimento com qualquer dos documentos especificados no subitem anterior, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Será considerado **habilitado** à próxima etapa do Processo Seletivo o candidato que cumprir esta etapa do Processo Seletivo, atendendo integralmente ao disposto nos subitens anteriores.

7. DO SORTEIO PÚBLICO – ETAPA II

- 7.1.** O Sorteio Público das vagas ofertadas no item 3.1. será realizado de forma remota no dia **16 de março de 2024**, em horário que será posteriormente divulgado.
- 7.2.** O Sorteio Público será realizado sob a presidência da Direção de Ensino Médio e Profissional e da Direção Geral de cada campus.
- 7.3.** **Somente participarão do Sorteio Público os candidatos considerados habilitados na Etapa I - Confirmação Presencial**, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.4.** Cada candidato concorre ao Sorteio Público por meio de seu número de inscrição.
- 7.5.** Os candidatos serão classificados conforme a ordem em que forem sorteados, até o limite das vagas previstas no item 3.1 deste Edital.
- 7.6.** A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e ficará sob os cuidados da Pró-reitoria de Ensino.
- 7.7.** Os candidatos poderão acompanhar os sorteios, em tempo real, pelo canal YouTube do COLÉGIO PEDRO II. (<http://www.youtube.com/cp2oficial>).
- 7.8.** Além das vagas citadas, serão sorteados **três vezes o quantitativo de vagas oferecidas por cada campus**, para candidatos que permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.
- 7.9.** O resultado do Sorteio Público e da classificação serão divulgados no dia **25 de março de 2024** na página de Concursos e Seleções e em quadro de informes no campus para o qual o candidato se inscreveu
- 7.10.** Serão excluídos do resultado final ou perderão direito à matrícula os candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas no presente Edital ou utilizarem em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

8. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 8.1.** Os sorteados em lista de espera deverão acompanhar o resultado de reclassificações e de novas convocações à matrícula pelos meios indicados no subitem 7.9 deste Edital.
- 8.2.** As reclassificações estão previstas para as datas constantes no **Anexo I** (Cronograma):
 - 8.2.1.** As datas das reclassificações poderão ser alteradas a critério da Pró-Reitoria de Ensino, sendo de exclusiva obrigação do candidato ou candidata acompanhar as publicações pelos meios indicados no item 7 deste Edital.
 - 8.2.2.** Poderão ocorrer reclassificações adicionais, conforme a demanda.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1.** Os candidatos serão convocados para matrícula, obedecendo-se estritamente à ordem de sorteio e de classificação, e conforme o calendário estabelecido no **Anexo I** do presente Edital, por meio de listagem nominal na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II.
- 9.2.** **É de inteira responsabilidade do candidato ou candidata o conhecimento correto da data de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.**
- 9.3.** Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, é facultada a:
 - a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo curso em um mesmo campus, respeitando-se a ordem de sorteio e de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula; e,
 - b) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta

de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo, considerando-se um mesmo campus.

- 9.4. Estão previstas três convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo I**.
- 9.5. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos candidatos para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às atividades propostas.
- 9.6. Como pode haver outras convocações, é importante que o candidato acompanhe regularmente os comunicados constantes na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, **até que seja divulgado o aviso de que não haverá mais nenhuma convocação**.
- 9.7. Os candidatos sorteados e classificados convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga, no campus para o qual foram realizadas as inscrições ao Processo de Seleção e Classificação, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo I**.
- 9.8. **Não terá direito à matrícula o candidato que:**
- I. não for convocado à matrícula;
 - II. não comprovar a conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de declaração oficial específica;
 - III. tenha dados oficiais diferentes daqueles informados no momento da inscrição;
 - IV. não tiver 18 anos completos **na data da matrícula**;
 - V. não comparecer para realização da sua matrícula nas datas estipuladas neste Edital.
- 9.9. No momento da matrícula, o candidato deverá preencher o requerimento e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Documento oficial de identificação com foto;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Título de Eleitor;
 - V. Certificado de reservista ou comprovante de estar quite com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
 - VI. Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; e
 - VII. 4 fotografias do estudante, no formato 3x4.
- 9.10. Quando forem apresentados presencialmente, os documentos originais serão devolvidos e as cópias entregues ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do estudante na Secretaria Acadêmica do campus de matrícula.
- 9.11. Deverão ser apresentados original e cópia do Histórico Escolar **até o dia 31 de junho de 2024**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.
- 9.12. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.
- 9.13. **A matrícula do candidato está sujeita a entrega e conferência da documentação exigida, respeitados prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.**
- 9.14. **O não envio dos documentos no período previsto para a matrícula e a falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará na perda de vaga.**
- 9.15. A falta de qualquer documento exigido para matrícula nas datas estipuladas, acarretará a eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação.
- 9.16. **O candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida na data aprazada não terá direito de pleiteá-la em data posterior.**
- 9.17. **O candidato matriculado que não frequentar os primeiros 10 dias de aula**, sem que encaminhe à Direção-Geral do Campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do seu comparecimento naquele período para julgamento da procedência do pedido, **será considerado desistente** e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de sorteio.
- 9.18. É prerrogativa das Direções-Gerais dos campi a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos necessariamente no campus de ingresso do estudante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, ainda que apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

- 10.2.** As atividades pedagógicas integrantes do currículo do COLÉGIO PEDRO II ocorrem regularmente de segunda-feira a sexta-feira, e poderão acontecer, de forma regular ou complementar, fora do turno em que o estudante estiver matriculado, em atendimento às exigências da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional.
- 10.3.** Sempre que necessário, o COLÉGIO PEDRO II divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.
- 10.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter-se informado acerca de todas as datas e procedimentos.
- 10.5.** O presente Processo de Seleção terá validade somente para o primeiro semestre letivo de 2024.
- 10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do COLÉGIO PEDRO II, ouvida a Pró-reitora de Ensino..
- 10.7.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, na Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023

ANDREA BANDEIRA RIBEIRO

Pró-reitora de Ensino do COLÉGIO PEDRO II



EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	11/12/2023	http://dhui.cp2.g12.br
Período para impugnação do Edital	12 a 13/12/2023	sepro@cp2.g12.br
Inscrições	14/12 a 29/01/2024	Inscrições Online http://dhui.cp2.g12.br
	14 a 18/12 - 08 a 26/01/2024 Consultar endereços no item 3.1.1 e horários no item 4.4.1 do Edital	Inscrições Presenciais Postos de atendimento nos campi.
Divulgação das inscrições validadas	31/01/2024	http://dhui.cp2.g12.br
1ª ETAPA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL	05 a 07/12 – 19 a 23/02/2024 Consultar endereços no item 3.1.1 e horários no item 6.1 do Edital	No campus para onde se inscreveu
2ª ETAPA SORTEIO PÚBLICO	Sábado 16/03/2024	(http://www.youtube.com/cp2oficial)
Resultado, classificação e 1ª convocação à matrícula	25/03/24	http://dhui.cp2.g12.br
Matrícula Classificados (1ª Convocação)	25 a 28/03/2024	No campus para onde se inscreveu
Matrícula Classificados (2ª Convocação)	01 a 05/04/2024	No campus para onde se inscreveu
Matrícula Classificados (3ª Convocação)	08 a 12/04/2024	No campus para onde se inscreveu
Início das aulas	Data a ser divulgada no Calendário Escolar	



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

(todos os campos são obrigatórios)

Nome Completo: _____ CPF: _____
N.º Inscrição: _____

AS INFORMAÇÕES ABAIXO DEVEM SER AS MESMAS INDICADAS NA INSCRIÇÃO ONLINE.

1. Para qual curso está se candidatando?

- ☐ Técnico em Administração
☐ Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
☐ Assistente Administrativo

2. Para qual campus está se candidatando?

- ☐ Campus Centro
☐ Campus Duque de Caxias
☐ Campus Engenho Novo II
☐ Campus Realengo II
☐ Campus Tijuca II

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Carimbo e rubrica do Servidor CPIL que realizou o atendimento

Comprovante de cumprimento da Etapa de Confirmação Presencial (entregar ao candidato)

Nome candidato		
N.º Inscrição		
Local e data		Assinatura e carimbo Servidor